



PROJETO DE LEI Nº 825, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito extraordinário à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.215.488.883,00 (um bilhão, duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do inciso III, art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os §§ 2º e 3º, do art. 167 da Constituição Federal e com o § 3º, art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014, crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.215.488.883,00 (um bilhão, duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito extraordinário de que trata o art. 1º será financiado por futuros excessos de arrecadação de recursos do Tesouro, em conformidade com o art. 43, § 4º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2015.

PUBLICADA NO DCL Nº 233, DE 21/12/2015, PÁGINAS 15 A 70
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS)